

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE MAIO DE 2026

Retifica Portaria que instituiu Câmara Técnica para apreciação, análise e validação dos produtos relacionados à revisão, adequação e criação das composições de custos de obras rodoviárias no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#), e o art. 77, I e IV, do [Decreto Estadual nº 10.868/2026](#) (Regulamento GOINFRA), e considerando (i) Contrato nº 145/2024/GOINFRA, celebrado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV/IBRE, cujo objeto compreende a revisão, adequação e criação de composições de custos, bem como o aprimoramento do Sistema de Custos da Autarquia, (ii) a elevada complexidade técnica envolvida na definição de insumos, parâmetros de produtividade, memórias de cálculo e metodologias de formação de preços referenciais, com impactos diretos sobre os custos das obras rodoviárias, (iii) a necessidade de assegurar análise multidisciplinar, validação metodológica e rastreabilidade das premissas adotadas, mediante instância técnica colegiada, (iv) os ganhos institucionais decorrentes da instituição de Câmara Técnica, especialmente quanto ao fortalecimento da governança, padronização metodológica, segurança jurídica e transparência na formação de custos públicos, e (v) ainda as informações e solicitação veiculada nos Despachos nº 1.566/2026-DPJ (SEI nº 88386029) e nº 2.114/2026-DPJ (SEI nº 89947507), de lavra do Diretor de Projetos de Obras Rodoviárias resolve:

Artigo 1º RETIFICAR a Portaria nº 47/2026-GOINFRA (SEI nº 88423126), que instituiu, no âmbito desta Agência (GOINFRA), a Câmara Técnica para Revisão do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias, com a finalidade de apreciar, analisar e validar os produtos relacionados à revisão, adequação e criação das composições de custos de obras rodoviárias, no contexto do Contrato nº 145/2024/GOINFRA, para alterar seu artigo 4º, que passa a vigorar com a redação a seguir discriminada:

(...)

Artigo 4º Integram, ainda, o Grupo de Estudos, na condição de membros externos, os representantes das seguintes instituições:

I - Maria Laura Santana Araújo de Lima - titular (Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia de Goiás);

II - Antônio de Pádua Teixeira - suplente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás);

III - Alexandre Garcês de Araújo - titular (Universidade Estadual de Goiás - UEG/GO);

IV - Marcelo Tsuyoshi Haraguchi - suplente (Universidade Estadual de Goiás - UEG/GO);

V - Waldomiro Afonso Tartuce - titular (Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON);

VI - José Clair Tostes Sanabio - suplente (Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON).

Parágrafo único - A participação dos membros externos terá caráter colaborativo e não remunerado.

(...)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 47/2026-GOINFRA (SEI nº 88423126).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente**, em 07/05/2026, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89971632** e o código CRC **B17AD7FD**.



Referência: Processo nº 202600036003608



SEI 89971632